

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Lei Municipal nº 012/2012-L
8ª Sessão Ordinária de
26 / 03 / 2012

Secretário

Rodolfo Nunes
Rodolfo Nunes de Oliveira
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 012/2012-L

DATA DA ENTRADA: 20 de março de 2012

AUTOR: Julio Antonio Mariano

ASSUNTO: Dá denominação de "Rua Olímpia Rodrigues Cardoso", a via pública localizada no loteamento Jardim Santa Vitória, Bairro Campiminha, Distrito de Canguera.

APROVADO EM: 02/04/2012 - 9ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade
Em 02/04/2012

Rodolfo Nunes
Rodolfo Nunes de Oliveira
2º Secretário

OBS.: maioria simples

única discussão

votação simbólica



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 12/2012-L, DE 20 DE MARÇO DE 2012, DE AUTORIA DO VEREADOR JULIO ANTONIO MARIANO.

BIOGRAFIA DE OLIMPIA RODRIGUES CARDOSO

OLIMPIA RODRIGUES CARDOSO nasceu em Piratininga, no interior de São Paulo, dia 10 de Junho de 1944, fruto da união do casal Sebastião Rodrigues Cardoso e Santina Caversan.

Ainda criança, mudou-se com sua família para o Município de São Roque, vindo a instalar-se no Distrito de Canguera. Casou-se Silvino Rodrigues, seu fiel e amoroso companheiro. Dessa feliz união, nasceram os filhos Silvia Helena Rodrigues e Silvio Roberto Rodrigues.

Mulher de brio e mãe afetuosa, Olimpia era uma lutadora incansável na busca do bem estar de sua família. Pessoa simples, mas muito querida por todos que a conheciam. Sempre amou a vida e procurou, na medida do possível, ajudar àqueles que mais necessitavam e que buscavam a sua ajuda.

Lamentavelmente, em 24 de maio de 2006, a morte cerceou-nos do convívio dessa maravilhosa mulher, que deixou-nos um legado de exemplo, dedicação e amor ao próximo.

Isso posto, JULIO ANTONIO MARIANO, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 20/03/2012 - 16:48:11 01638/2012, de 20 de março de 2012, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 012/2012-L

De 20 de março de 2012.

Dá denominação de “Rua Olimpia Rodrigues Cardoso”, a via pública localizada no Loteamento Jardim Santa Vitória, Bairro Campininha, Distrito de Canguera.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**RUA OLIMPIA RODRIGUES CARDOSO**” com início na via pública conhecida como “Avenida dos Marfins” e término na via pública conhecida como “Avenida dos Jequitibás”, contando com 230,00 metros de comprimento e 9,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”,
20 de março de 2012.

JULIO ANTONIO MARIANO
Vereador



CERTIDÃO Nº. 0048/09 - folha 01/03

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº00373/2009**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; verificou-se que as vias do loteamento “Jardim Santa Vitória” não são oficializadas, por tratar-se parcelamento irregular. A via conhecida como **“Avenida dos Martins”** tem início na via conhecida como “Rua dos Eucaliptos” e término na via conhecida como “Rua Ébano”; a mesma conta com 280,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura. A via conhecida como **“Avenida dos Cedros”** tem início na via conhecida como “Rua dos Eucaliptos” e término na via conhecida como “Rua Guatambu”, a mesma conta com 300,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura. A via conhecida como **“Avenida Ipe”** tem início na via conhecida como “Avenida dos Pinheiros” e término na via conhecida como “Rua Guatambu”, a mesma conta com 600,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura. A via conhecida como **“Avenida Caviúna”** tem início na via conhecida como “Avenida dos Pinheiros” e término na via conhecida como “Avenida Guarantã”, a mesma conta com 200,00 metros de comprimento e 9,00 metros de largura. A via conhecida como **“Avenida Guarantã”** tem início na via conhecida como “Avenida Caviúna” e término na via conhecida como “Avenida dos Jequitibás”, a mesma conta com 340,00 metros de comprimento

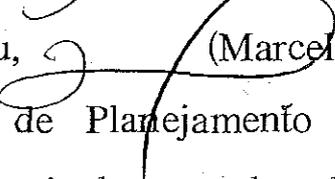


CERTIDÃO 0048/09 – folha 02/03

e 9,00 metros de largura. A via conhecida como **Avenida dos Jequitibás** tem início na via conhecida como “Avenida Caviúna” e término na via conhecida como “Avenida dos Guarantãs”, a mesma conta com 310,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura. A via conhecida como **Avenida dos Pinheiros** tem início na via conhecida como “Avenida Ipê” e término na via conhecida como “Avenida Caviúna”, a mesma conta com 380,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura. A via conhecida **Rua Guatambu** tem início na via conhecida como “Avenida Ipê” e término em via conhecida como “Avenida dos Jequitibás”, a mesma conta com 40,00 metros de comprimento e 8,00 metros de largura. A via conhecida como **Rua Ebano** tem início na Estrada Marilu e término na via conhecida como “Avenida dos Marfins”, a mesma conta com 20,00 metros de comprimento e 7,00 metros de largura. A via conhecida como **Rua Embuia** tem início na Estrada Marilu e término na via conhecida como “Avenida dos Marfins”, a mesma conta com 70,00 metros de comprimento e 7,00 metros de largura. A via conhecida como **Rua dos Eucaliptos** com início na Estrada Marilu e término na via conhecida como “Avenida das Caviúnas”, a mesma conta com 280,00 metros de comprimento e 9,00 metros de largura. A via conhecida como **Rua dos Vinhedos** tem início na via conhecida como “Avenida dos Marfins” e



CERTIDÃO Nº. 0048/09 – folha 03/03

término na via conhecida como “Avenida dos Jequitibás”, a mesma conta com 250,00 metros de comprimento e 9,00 metros de largura. A via conhecida como ~~“Avenida das Perobas”~~ tem início na via conhecida como “Avenida dos Marfins” e término na via conhecida como “Avenida dos Jequitibás”, a mesma conta com ~~230,00 metros de comprimento e 9,00 metros de largura.~~ A via conhecida como ~~“Avenida Jacaranda”~~ tem início na via conhecida como “Avenida Ipê” e término na via conhecida como “Avenida dos Pinheiros”, a mesma conta com 120,00 metros de comprimento e 7,00 metros de largura. São de domínio público desde 1979. Eu,  (Taciana Paula Duarte Fondello), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Ariovaldo Teixeira de Carvalho), Chefe da Divisão de Urbanismo. Eu,  (Marcelo Renato Miguel Cardoso), Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, certificamos, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove. =.=.=.=.=.

PARA DENOMINAR A ANTIGA RUA PEROBAS, NO JARDIM VITORIA.

OLIMPIA RODRIGUES CARDOSO

NASCEU: 10.06.1944 (NA CIDADE DE PIRATININGA) – SÃO PAULO

MORREU: 24.05.2006

FILIAÇÃO: SANTINA CAVERSAN

SEBASTIÃO RODRIGUES CARDOSO

MARIDO: SILVINO RODRIGUES

FILHOS: SILVIA HELENA RODRIGUES

SILVIO ROBERTO RODRIGUES

APOSENTADA, CHEGOU AINDA CRIANÇA NO BAIRRO DE CANGUERA
ONDE VIVEU TODA SUA VIDA. UMA VIDA DE AJUDAR AS PESSOAS,
SEMPRE TRABALHOU DURO PARA CIAR SEU FILHOS. TRABALHOU ATÉ OS
ULTIMOS DIAS DE SUA VIDA CUIDADO DE SEUS FAMILIARIAS.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PARECER 33/2012

Parecer ao projeto de Lei nº 012/2012-L, de 20 de Março de 2012, de autoria do N. Vereador Julio Antônio Mariano, que dá denominação à via pública localizada no Bairro Campininha, Distrito de Canguera.

Apresenta o N. Vereador Julio Antônio Mariano, o Projeto de Lei nº 012/2012-L, de 20 de Março de 2012, a fim de dar denominação de Rua Olímpia Rodrigues Cardoso, à via pública localizada no Bairro da Campininha, Distrito de Canguera, que tem início na via pública conhecida como Avenida dos Marfins e término na via pública conhecida como Avenida dos Jequitibás, contando com 230 metros de comprimento de 9 metros de largura.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a via pública não possui denominação oficial, apesar de ser de domínio público desde 1979.

Quanto às denominações apresentadas, tais encontram-se devidamente justificadas, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

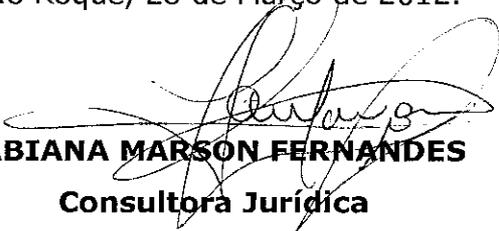
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 28 de Março de 2012.


FABIANA MARSON FERNANDES

Consultora Jurídica


GUILHERME LUIZ MEDEIROS RODRIGUES GONÇALVES

Assessor Jurídico



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 037 – 29/03/2012

Projeto de Lei nº 012-L, de 20/03/2012, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano.

Relator: Vereador Israel Francisco de Oliveira.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de "Rua Olimpia Rodrigues Cardoso", a via pública localizada no Loteamento Jardim Santa Vitória, Bairro Campininha, Distrito de Canguera**".

O aludido Projeto foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

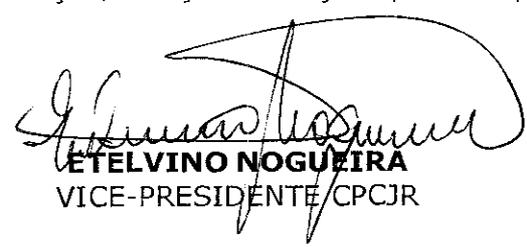
Desta forma, o Projeto em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 29 de março de 2012.


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO CPCJR


ETELVINO NOGUEIRA
VICE-PRESIDENTE CPCJR



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,
CULTURA, LAZER E TURISMO**

PARECER Nº 019 – 29/03/2012

PROJETO DE LEI Nº 012-L, de 20/03/2012, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano.

RELATOR: Vereador Rafael Marreiro de Godoy.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de "Rua Olimpia Rodrigues Cardoso", a via pública localizada no Loteamento Jardim Santa Vitória, Bairro Campininha, Distrito de Canguera**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei nº nº 012-L**, de 20/03/2012, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 29 de março de 2012.

RAFAEL MARREIRO DE GODOY

RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

ETELVINO NOGUEIRA
PRESIDENTE CPSECLT

JÚLIO ANTONIO MARIANO
SECRETÁRIO CPSECLT



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Simples – Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 012-L, de 20/03/2012, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que **"Dá denominação de "Rua Olimpia Rodrigues Cardoso", a via pública localizada no Loteamento Jardim Santa Vitória, Bairro Campininha, Distrito de Canguera"**.

| <u>Vereadores</u> | | <u>Votação do Projeto</u> |
|--------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|
| 01 | Alfredo Fernandes Estrada | -X- |
| 02 | Antonio Marcos Carvalho de Brito | S |
| 03 | Donizete Plínio Antonio de Moraes | S |
| 04 | Etelvino Nogueira | S |
| 05 | Israel Francisco de Oliveira | S |
| 06 | João Paulo de Oliveira | S |
| 07 | Júlio Antonio Mariano | S |
| 08 | Milton Brasil Cavalcante | S |
| 09 | Rafael Marreiro de Godoy | S |
| 10 | Rodrigo Nunes de Oliveira | S |
| <u>Favoráveis</u> | | 09 |
| <u>Contrários</u> | | 00 |

/JM



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 012-L de 20/03/2012

Autógrafo nº 3.727, de 02/04/2012

Lei nº

(De autoria do Vereador Julio Antonio Mariano - PT)

***Dá denominação de "Rua Olímpia Rodrigues Cardoso",
a via pública localizada no Loteamento Jardim Santa
Vitória, Bairro Campininha, Distrito de Canguera.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA OLÍMPIA RODRIGUES
CARDOSO" com início na via pública conhecida como "Avenida dos Marfins" e término na
via pública conhecida como "Avenida dos Jequitibás", contando com 230,00 metros de
comprimento e 9,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via
pública ora denominada.

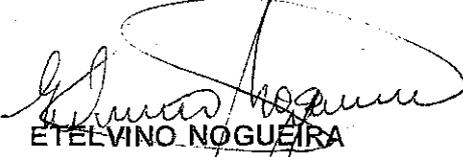
Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

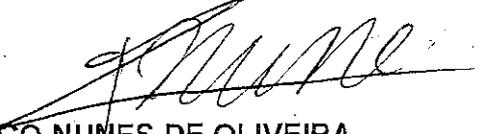
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

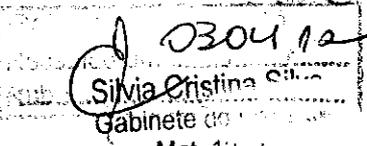
Aprovado na 9ª Sessão Ordinária, de 02/04/2012.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente


JÚLIO ANTONIO MARIANO
Vice-Presidente


ETELVINO NOGUEIRA
1º Secretário


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
2º Secretário


0304/12
Silvia Cristina Silva
Gabinete do
Mat. 1232

Publicado no Jornal "ECONOMIA"

n.º 677 fls. 08 dia 20 / 04 / 2012

Ato Normativo Lei n.º 3.773


Josilene de Mattos
Assessora de Expediente
RG 48.329.424-5